



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROTOCOLO GERAL

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº _____ DATA _____

ASSUNTO: _____

ENCARREGADO

LEI MUNICIPAL N.º 2.341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	193
103051004	Vigilância em Saúde	
2040	Manter Serviço Epidemiologia e Controle de Doenças	
339039	Outros Serviços de Terceiros	
01 0055 0509 0509	Vigilância Ambiental e Controle da Dengue	17.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 7, no valor de R\$ 40.000,00, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

13/11/15 a 14/12/15

Ed Bontempo

Carmo do Paranaíba, 13 de novembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde